



PORTARIA TRT GDG Nº 440/2017
(PrROTCOLO TRT Nº 12.099/2017)

João Pessoa, 05 de setembro de 2017.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o protocolo supracitado e as regras dispostas no inciso III do artigo 58 c/c o artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/1993, no artigo 6º do Decreto nº 2.271/1997 e no ATO TRT/13ª GP nº 007/2017 (art. 1º, inciso I, "i") e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008 (Redação dada pela Instrução Normativa nº 6, de 23 de dezembro de 2013),

RESOLVE

I – Designar os servidores abaixo nominados e qualificados, para compor a **EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**, para continuidade dos procedimentos relativos à contratação de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa, baseada em computação em nuvem (Cloud Computing), contemplando as seguintes funcionalidades: Correio eletrônico (e-mail), contatos e grupos de distribuição, calendário, comunicação instantânea, videoconferência, criação e publicação de portais/sites, disponibilização e transmissão de vídeos, bem como armazenamento de arquivos.

a) **INTEGRANTE ADMINISTRATIVO: DAVID LIRA DE OLIVEIRA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, classe C, padrão 13, matrícula nº 250164867, lotado na Secretaria Administrativa;

b) **INTEGRANTE DEMANDANTE: GUSTAVO FERNANDES CARVALHO**, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, matrícula nº 300333150, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

c) **INTEGRANTE TÉCNICO: FILIPE ANTÔNIO MOTTA BRAGA**, Analista Judiciário, Removido Extraquadro, matrícula nº 300345007, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

II – Determinar aos servidores ora designados a observância do estabelecido na Resolução nº 182/2013, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, que dispõe sobre as diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

III – Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral da Secretaria.

Dê-se ciência.

Publique-se no BI e DA_e TRT13.

(assinado eletronicamente)
PAULO LINDENBERG CASTOR DE LIMA
Diretor-Geral